PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº934, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção e autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no corrente exercício, a subvencionar a Associação Estrelabarrense Melhoramentos Comunitários – AEBAMEC, com importância de até R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o art. 1º, fica igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, a saber:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.04.02 – Cultura
12.364.0006.2034 – Apoio a Estudantes Universitários
3.3.901801 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de dezembro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária